



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07.733.793/0001-05
MUCAMBO-CE
CEP: 62170000

EDITAL INCISO II –LEI ALDIR BLANC
Nº 001/2020

EDITAL PARA SELEÇÃO EDISTRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.

A Prefeitura Municipal de Mucambo, Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com fulcro no “**INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020; INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 48 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, CORRELATO AO EXPLICITADO**” torna público que entre os dias 18 de Novembro de 2020 a 23 de Novembro de 2020, estarão abertas as inscrições para a seleção de **espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, bem como Legislação Municipal pertinente ao elucidado.**

Trata – se da otimização das políticas públicas culturais que seguem as diretrizes do Governo Municipal, alinhadas às preceituações supracitadas emanadas do Governo Federal / Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura e do Governo Estadual, através da sua SECULT / CE – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, na priorização dos princípios constitucionais pautados na impessoalidade, legalidade, moralidade, transparência e eficiência.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade a seleção de **espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020e Legislação Municipal pertinente ao elucidado.com ênfase ao Plano Municipal de Emergência Cultural – PMEC, APROVADO pelo Ministério do Turismo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07.733.793/0001-05
MUCAMBO-CE
CEP: 62170000

1.1. A seleção ocorrerá nos termos do presente Edital, e a contratação será formalizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Mucambo/CE, conforme o disposto na supracitada fundamentação legal.

2. DAS DEFINIÇÕES

Entende – se como espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, com atuação comprovada nos últimos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020.

3. DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do presente Edital é até 31 de dezembro de 2020, priorizando – se a sua execução plena no Exercício Financeiro vigente, conforme Cronograma.

- **Etapa I:** Fase de divulgação (Edital publicado no Diário Oficial do Município, DOU e DOE) e recebimento das inscrições para seleção no mapa cultural do estado do Ceará – **18 de Novembro de 2020 a 23 de Novembro de 2020**
- **Etapa II:** Fase de Avaliação – **24 à 25 de Novembro de 2020.**
- **Etapa III:** Divulgação do Resultado Final e Contestação (publicado no Diário Oficial do Município, DOU e DOE) – **26 de Novembro de 2020.**
- **Etapa IV:** Fase de Contratação / Termo de Compromisso – **27 de Novembro de 2020.**
- **Etapa V:** Fase de apresentações – (com posterior definição entre os selecionados e a SECULT/Mucambo).
- **VI:** Fase de liberação dos recursos – **29 de Novembro de 2020 até 30 de dezembro de 2020.**

4. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07.733.793/0001-05
MUCAMBO-CE
CEP: 62170000

O Contrato / Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, e os Espaços Culturais aptos ao Subsídio Mensal, fixará a normativa de, após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º da Lei e Decreto Federal, bem como da Legislação Municipal, ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Ente Federativo responsável pela Gestão Pública Cultural Local, neste caso, o Município de Mucambo – CE.

5. DA FORMALIZAÇÃO

5.1. A Formalização do repasse do Subsídio Mensal pelo presente Edital ocorrerá mediante HOMOLOGAÇÃO do Cadastro dos referidos Espaços Culturais no Mapa da Cultura do Estado do Ceará, numa ação conjunta entre SECUL de Mucambo e SECULT/CE, em atenção à legislação vigente aplicável à Lei Aldir Blanc.

5.2. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

5.2.1. A inscrição para a seleção objeto deste Edital deverá ser feita, de acordo com as instruções abaixo, no período de 18 de Novembro de 2020 a 23 de Novembro de 2020

5.2.2. A inscrição deverá ser realizada no mapa cultural do Ceará com link gerado pelo coordenador do mapa do Município de Mucambo

5.2.3. As inscrições do inciso II ficarão abertas no Mapa Cultural do Ceará com link gerado após customização, decorrente a data da publicação deste edital, os interessados deverão ter em mão os documento solicitados de acordo com a categoria de cada espaço na inscrição do Inciso II do mapa cultura deste município.

5.2.4. O material deverá se ANEXADO no cadastro do INCISO II do mapa cultural do Ceará.

6. DA REMUNERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07.733.793/0001-05
MUCAMBO-CE
CEP: 62170000

6.1. O Subsídio Mensal será feito em parcela única, por Espaço Homologado, conforme P MEC – Plano Municipal de Emergência Cultural APROVADO pelo Ministério do Turismo. Contemplando assim:

03 Espaços Culturais com espaço existente há mais de 5 anos no valor de R\$ 8.000,000 (oito mil reais) como ; Grupos de Teatro, Associações, Quadrilha e ONG

05 Espaços Culturais como: Atelié de Arte Artesãos- Exposição de Arte, Eventos Culturais de Rua R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

05 Espaços Culturais como cinema e áudio visual no valor R\$ 3.500 (Três mil Quinhentos Reais)

04 Coletivos e grupos de Dança- Reisado- Cultura Popular-Grupos Musicais no valor R\$ 3.300 (Três Mil e Trezentos Reais)

6.2. O pagamento será efetuado em conta corrente, com titularidade do selecionado, preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Só poderão participar deste Edital, aqueles que se enquadram nas especificidades constantes do Item 1, emancipados, residentes e domiciliados neste Município de Mucambo, Estado do Ceará, detentores de CPF ou CNPJ.

7.2. Não poderão participar deste Edital: os empregados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07.733.793/0001-05
MUCAMBO-CE
CEP: 62170000

exoneração e os titulares de mandato eletivo, bem como recebedores do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2020.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1.1. A avaliação dos Espaços Inscritos será realizada Comissão Municipal de Emergência Cultural, instituída pela Portaria Nº 88/2020.

8.1.2. Serão utilizados os mesmos critérios constantes do PMEC – Plano Municipal de Emergência Cultural, APROVADO pelo Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura, assim como do Decreto Federal Nº 10.464/2020 para seleção dos Espaços Culturais, com ênfase ao Mapa da Cultura do Estado do Ceará, enquanto suporte para consecução do pretendido.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Todos os selecionadas deverão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município, entregar os seguintes documentos necessários para a formalização do Contrato / Termo de Compromisso, na sede da **Secretaria Municipal de Cultura**.

- a) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência;
- b) Conta Corrente, preferencialmente junto ao Banco do Brasil;

9.2. Todos os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

9.3. A não entrega de qualquer um dos documentos citados no item 9.1 implicará no arquivamento do projeto e na convocação da companhia seguinte na lista de classificados.

9.4. As liberações de direitos autorais serão de responsabilidade do Espaço Cultural, cabendo a esta apresentar na Contratação / Termo de Compromisso, o respectivo documento que comprove a autorização.

10. DO ACOMPANHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07.733.793/0001-05
MUCAMBO-CE
CEP: 62170000

10.1. A **Secretaria Municipal de Cultura de Mucambo** acompanhamento e avaliação sistemática das fases de produção e execução do objeto deste Edital.

10.2. A Comissão Municipal de Emergência Cultural, bem como os Órgãos de Controle, poderão solicitar, a qualquer tempo e durante o período de realização do projeto, documentos relacionados à execução do objeto deste Edital, para efeitos de acompanhamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – ANEXOS

- a) **Anexo 1** – Ficha de Inscrição
- b) **Anexo 2**– Síntese da Atuação – Histórico
- c) **Anexo 3** – Declaração de Aceite das Condições do Edital

Mucambo -CE, 18 de novembro de 2020.


FRANCISCO GILMAR MARTINS DE SOUSA

Secretario Municipal de Cultura.

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR

Prefeito Municipal de Mucambo-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07.733.793/0001-05
MUCAMBO-CE
CEP: 62170000

ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PARA SELEÇÃO EDISTRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSAIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.

Dados Cadastrais

Nome do Espaço Cultural:					
Representante:					
RG Nº					CPF Nº
Endereço:					
CEP:	Cidade:		UF:		
Dados Bancários / Banco:	AG		C/C		
Telefone Fixo / Celular:	()				
E-mail:					
CNPJ Nº (Opcional):					
Data da Fundação:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07.733.793/0001-05
MUCAMBO-CE
CEP: 62170000

ANEXO 2: SÍNTESE DA ATUAÇÃO – HISTÓRICO

EDITAL PARA SELEÇÃO EDISTRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.

Síntese do Trabalho do Espaço / Iniciativa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07.733.793/0001-05
MUCAMBO-CE
CEP: 62170000
ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO**

Declaração de aceite das condições do EDITAL PARA SELEÇÃO EDISTRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSALIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.

DECLARO, na condição de participante do presente Edital, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras explicitadas no mesmo;
- Responsabilizo – me por todas as informações contidas na minha inscrição;
- Em caso de seleção, responsabilizo – me pelo cumprimento da agenda acordada junto à **Secretario Municipal de Cultura de Mucambo –CE.**

Mucambo – CE, 18 de novembro de 2020.

Assinatura

RG / CPF Nº